

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Memorando SMOTSU nº015	
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	José Henrique Martins Pinto
CARGO:	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
OBJETO:	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	
Local da entrega ou prestação serviço:	Bairro Nova Munique – Rua Projetada C
Forma/periodicidade de entrega:	O prazo de entrega após a emissão da Autorização de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis.
JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e desempenha papel fundamental na oferta de serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situações de violação de direitos. O CREAS atua no fortalecimento da proteção social, prevenção de violências e na reparação de danos por meio de atendimento especializado. A construção de uma nova unidade do CREAS no município visa atender à crescente demanda por serviços socioassistenciais, promovendo o acolhimento, a orientação e a garantia de direitos para populações vulneráveis. A ausência ou insuficiência de uma infraestrutura adequada para o atendimento desses indivíduos compromete a efetividade das políticas públicas de assistência social.	
Classificação do Objeto:	(x) bens e serviços comuns;
Quanto a natureza	() bens e serviços especiais.
Quanto ao tipo	() Serviço não continuado () Serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra () Serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra () Fornecimentos contínuos (x) Fornecimento não contínuo () Serviços não contínuos ou contratados por escopo



Sistema de Registro de Preço (SRP)	☐ Sim ☒ Não	
Prazo de vigência:	12 (doze) meses.	
Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	O prazo para entrega do item juntamente com a nota fiscal será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.	
Período estimado para a contratação:	☐ Mensal ☒ Anual ☐ Outro _____	
Forma de execução	☒ Total / Global ☐ Parcelado	
Forma de pagamento / requisitos	☒ Total / Global Obs: ☐ Parcelado Obs:	
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)		
O município de Vila Pavão ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício atual.		
Previsão Orçamentária		
A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2024.		
Indicação da Dotação Orçamentária		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO / ATIVIDADE	060060.0412200051.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÕES EM IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ELEMENTO	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES DE RECURSOS	15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para iniciar os serviços após a emissão da Ordem de Serviço será de 05 (cinco) dias e a entrega dos relatórios é de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Incisos § 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.e Decreto Municipal nº 20.61/2024.

ANEXOS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)

ANÁLISE DE RISCOS ()

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X)

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X)

PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()

OUTROS (X)

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao Setor de Compras para que proceda com a pesquisa de preços, na forma do Decreto Municipal nº. 2059/2024, e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Vila Pavão - ES

Assinado por THAYNE DO CARMO OLIVEIRA 180.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Thayne do Carmo Oliveira

Servidor Responsável



Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO 057.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão

JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
22/01/2025 10:33:04

João Trancoso

Prefeito Municipal





Vila Pavão – ES, 11 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Declaramos, para os devidos fins, que no âmbito do processo destinado à **contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, será disponibilizado um recurso financeiro no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, proveniente do **Governo do Estado do Espírito Santo**, por meio de repasse ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Como contrapartida, o **Município** aportará o valor de **R\$ 248.981,38 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, totalizando um **valor global de R\$ 1.448.981,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** destinado à execução da obra.

Informamos que os recursos estão sendo movimentados por meio da seguinte conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- **Banco:** BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo
- **Agência:** 201
- **Conta Corrente:** 3937641-3

Ressaltamos que, até a presente data, foi creditado o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, correspondente a **10% do cronograma de desembolso** previsto para o repasse total dos recursos estaduais.

Respeitosamente,

Assinado por JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
057.***-***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/04/2025 14:11:19

JOSE HENRIQUE MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 1.437/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 1 de 2

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Encaminhamento anteprojeto de abertura de crédito especial referente a Construção do CREAS.

Segundo a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

CF/1988

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

LCP 101/2000

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

O atual Plano Plurianual (PPA), vigente de 2022 a 2025, não trouxe em sua implementação (Lei 1.330/2021) a previsão do projeto-atividade referente a construção do CREAS. Situação que se repete na alteração feita (Lei 1.400/2022).

Considerando os motivos apresentados faz-se necessário a abertura de crédito especial.

Havendo interesse do ordenador da despesa, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminha-se para a Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posterior inclusão das dotações orçamentárias no orçamento, bem como demais providências.

Vila Pavão - ES, 23 de Abril de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000
Telefone: (27) 3753-1001 – E-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 2 de 2

Assinado por Felipe Nunes dos Santos
144.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
23/04/2025 09:40:23

FELIPHE NUNES DOS SANTOS

CONTADOR MUNICIPAL

CRC-ES 021664/O-2

